LEI MUNICIPAL Nº.: 2.779/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

Cria os cargos efetivos de Gestores de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Ipameri os cargos de provimento efetivo de Gestores de Resíduos Sólidos, nível bacharelado e tecnólogo, cuja quantidade, capacitação profissional, função e salário constam no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - O grupo operacional, classe e carga horária dos cargos informados no *caput* deste artigo estão descritos no Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Somente poderão ocupar os cargos ora criados os seguintes profissionais legalmente inscritos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e no Conselho Regional de Biologia - CRBio:

a. Nível Superior Bacharelado:

- Engenheiro Ambiental;
- Engenheiro Florestal;
- Biólogo.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 03/12/2010 Horas 18:30

b. Nível Superior Tecnólogo:

- Tecnólogo em Meio Ambiente;
- Tecnólogo em Gestão de Saúde.

Art. 3º - Os cargos criados por esta Lei terão lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMA.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em lei específica.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis 368/90 e 2.283/2003, acrescendo-se às mesmas os dispositivos consignados nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO EFETIVO	NÍVEL	QDTE	CAPACITAÇÃO	FUNÇÃO	SALÁRIO
Gestor de Resíduos	Superior Bacharelado	01	- Engenheiro Ambiental; - Engenheiro Florestal. - Biólogo.	Supervisionar, coordenar, planejar, orientar e gerir as atividades inerentes à Política Nacional de Resíduos Sólidos no Município.	R$ 2.800,00
Gestor de Resíduos Sólidos	Superior Tecnólogo	01	- Tecnólogo em Meio Ambiente; - Tecnólogo em Gestão de Saúde.	Gerir o local de disposição final dos resíduos sólidos do Município.	R$ 1.960,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

CARGO EFETIVO	NÍVEL	CLASSE	GRUPO OPERACIONAL	SIGLA	CARGA HORÁRIA
Gestor de Resíduos Sólidos	Superior Bacharelado	- Engenheiro Ambiental; - Engenheiro Florestal; - Biólogo.	Administração Financeira	AF – 205	40h semanais
Gestor de Resíduos Sólidos	Superior Tecnólogo	- Tecnólogo em Meio Ambiente; - Tecnólogo em Gestão de Saúde	Técnico Profissional	TP – 319	40 h semanais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL